



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

23

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto : Aquisição de carrinho de bebê, colchão e berço para Creche Cidade Alta que será inaugurada.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A contratação visa atender à necessidade de proporcionar condições adequadas de acolhimento, conforto, segurança e bem-estar às crianças que serão atendidas pela unidade escolar, contribuindo para o desenvolvimento infantil e para a execução das atividades de cuidado e atendimento previstas na rotina da Educação Infantil. A aquisição também busca garantir infraestrutura adequada para o atendimento dos alunos, oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais e promovendo um ambiente escolar seguro, organizado e compatível com as necessidades da primeira infância.

Os objetos desta aquisição, consistentes em berços e carrinhos de bebê, enquadram-se como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tais como dimensões, materiais de fabricação, características construtivas, funcionalidades, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Trata-se de bens disponíveis no mercado em modelos e características padronizados, cuja qualidade e adequação às necessidades da Administração podem ser avaliadas mediante critérios objetivos, sem necessidade de avaliação técnica subjetiva ou de desenvolvimento de solução específica.

Dessa forma, considerando a possibilidade de definição objetiva dos requisitos necessários ao atendimento da demanda, conclui-se que os itens possuem natureza de bens comuns, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança infantil.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários diretos da contratação serão as crianças atendidas pela unidade escolar, que contarão com melhores condições de conforto, segurança e bem-estar durante sua permanência na instituição. Como beneficiários indiretos, destacam-se os profissionais da Educação Infantil, que terão melhores condições para o desenvolvimento das atividades de cuidado e atendimento, bem como a comunidade escolar, que será favorecida pela melhoria da infraestrutura e da qualidade dos



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



serviços prestados.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera-se, com a aquisição, disponibilizar a estrutura necessária para o início das atividades da nova unidade de Educação Infantil, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e bem-estar às crianças atendidas. A contratação contribuirá para o pleno funcionamento da creche desde sua inauguração, assegurando um ambiente apropriado ao desenvolvimento infantil, ao atendimento das necessidades dos alunos e à realização das atividades pedagógicas e de cuidado, com qualidade e eficiência

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	10	Carrinho de bebê tipo passeio para transportar crianças até 15kg. Estrutura em aço carbono, assento e encosto acolchoados em tecido removível e



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

			lavável, cinto de segurança com no mínimo 5 pontos com regulagem, reversível e reclinável com capota retrátil e removível confeccionado em tecido emborrachado e bandeja frontal removível. 4 rodas dianteiras giratórias com travas e 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. Dimensões aproximadas 100cm altura, 55 centímetros largura e 80cm profundidade. Deve ter selo INMETRO. cor preto e cinza. deve ser enviado catálogo para aprovação	
	02	20	Berço infantil 100% MDF medindo aproximadamente 1,33 comprimento x 0,76 de largura x 0,91 de altura, confeccionado 100% em MDF/Madeira (sarrafos do estrado) pintados na cor branca com tinta atóxica, com selo do INMETRO fixado junto a borda inferior na face externa da cabeceira, composto de 02 cabeceiras com medidas aproximadas de 849 x 757 x 12mm, sarrafos internos do estrado de 1.300 x 0,45 x 20mm, contendo 4 placas de estrado confeccionados em mdf de 6mm nas medidas 969 x 307mm, contendo duas grades fixas em MDF nas medidas aproximadas de 1.200 x 668 x 18mm, o berço deverá conter kit de ferragens composto de parafusos de ¼" x 2", parafusos cabeça chata de 3,5 x 14mm phs, parafusos 3,5mm x 22mm cabeça chata phs, porcas cilíndricas de 12 x ¼", contendo dois rodízios rb50 sem trava e dois rodízios rb 50 com trava na cor branca, os berços deverão ter 3 regulagens de altura do estrado, o berço deverá ser entregue embalado em caixas de papelão apropriado no máximo em 2 volumes por unidade, devendo conter dentro da embalagem manual de instrução de montagem e oferecer garantia do fabricante contra defeito de fabricação conforme CDC contendo colchão de 1300 x 700 x 100mm densidade d18 com selo do INEMTRO, sendo uma das faces em tecido e outra face em plástico laminado devendo ser entregue	

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

embalado em plástico.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

O produto deverá atender integralmente à legislação, às normas técnicas e aos requisitos de segurança vigentes aplicáveis à sua fabricação e comercialização, especialmente às disposições do Inmetro, incluindo certificação compulsória e registro válidos quando exigidos. Deverá ainda observar os requisitos de qualidade, resistência, estabilidade, segurança e demais especificações estabelecidas pela regulamentação pertinente. Produtos devem ser novos e entregues montados.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto fornecido, responsabilizando-se por defeitos de fabricação que venham a ser constatados durante o período de garantia. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo a substituição ou reparo, sem ônus para a Administração. Quando aplicável, deverá ser disponibilizada assistência técnica para atendimento de eventuais necessidades de manutenção durante o período de garantia.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☒ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ☐ Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ☐ Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ☐ Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☐ Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ☐ Balanço Patrimonial.
- ☐ Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ☐ Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ☐ Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ☐ Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ☐ Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☐ Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ☐ Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jahu – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Cumprir o objeto descrito na proposta;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

VIII - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única – máximo 30 dias após emissão autorização de fornecimento
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Deverá ser apresentado catálogo do produto para atestar características.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Secretaria de Educação, Rua Angelo Martins, 123 – Jau - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

9.1. Informar período de vigência: 6 meses

Jahu/SP, 13 de outubro de 2026


Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Góis

Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

